



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 59140/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Televisores Smart de 43 polegadas e de HD externo com capacidade de 4 TB, para atendimento às necessidades da Corregedoria Municipal e do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), com entrega em parcela única, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Televisor Smart de 43 polegadas – resolução mínima 4K Ultra HD (3840 × 2160 pixels), conectividade Wi-Fi e Bluetooth, recurso de espelhamento de tela, no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada USB e conversor digital integrado. Acompanhado de controle remoto e suporte para fixação em parede, compatível com as dimensões, o peso e o padrão VESA do equipamento. Quantidade: 2 unidades

1.1.2. HD externo portátil – capacidade mínima de 4 TB, tecnologia HDD, conexão USB 3.0 ou superior, com compatibilidade retroativa com USB 2.0, alimentação pela porta USB, sem necessidade de fonte externa, funcionamento plug and play e compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. Quantidade: 1 unidade

1.2. Os itens caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.4. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situado na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 2.209, bairro São Vicente de Paulo, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados ao desempenho das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), contemplando demandas da Corregedoria Municipal e do Protocolo Geral.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2. Os televisores serão utilizados como recurso de apoio às atividades desenvolvidas pelas unidades contempladas, possibilitando a exibição de conteúdos e informações institucionais, bem como sua utilização em reuniões, apresentações e demais atividades que demandem recurso audiovisual.

2.3. O HD externo destina-se ao armazenamento e à realização de cópias de segurança de arquivos digitais da Corregedoria Municipal, inclusive documentos, registros e arquivos decorrentes das atividades desenvolvidas pela unidade, contribuindo para a adequada preservação e disponibilidade das informações.

2.4. A aquisição visa, portanto, prover os recursos materiais necessários às atividades das unidades demandantes, em quantitativos correspondentes às necessidades formalizadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 2 (dois) televisores Smart e 1 (um) HD externo, acompanhados dos componentes e acessórios necessários à sua utilização, com entrega em parcela única e garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.2. Os bens serão incorporados à estrutura existente e poderão ser utilizados independentemente, sem necessidade de contratação de licenças, serviços continuados ou capacitação específica.

3.3. Para fins de aproveitamento ao longo do ciclo de vida, serão observadas as condições de garantia e conservação dos bens. Após o término da garantia, eventuais reparos serão avaliados conforme sua viabilidade técnica e econômica e, quando os equipamentos se tornarem inservíveis, serão adotados os procedimentos de desfazimento e destinação ambientalmente adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos com características superiores, desde que não impliquem ônus adicional à Administração.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, remanufaturados ou reutilizados, e entregues em embalagem original do fabricante, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

4.3. Os bens deverão ser acompanhados de todos os cabos, componentes e acessórios previstos nas respectivas especificações e necessários ao seu regular funcionamento.

4.4. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

4.5. Durante o período de garantia, os defeitos ou vícios deverão ser solucionados, mediante reparo ou substituição do equipamento por outro de características iguais ou superiores, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação à Contratada.

4.6. Os equipamentos que dependam de alimentação elétrica deverão ser compatíveis com tensão de 220 V ou possuir alimentação bivolt automática.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado em parcela única, observados o prazo e o local de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A Contratada deverá acondicionar e transportar os bens adequadamente, responsabilizando-se por sua integridade até o efetivo recebimento pela Administração.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para fins de verificação da quantidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens e de seu regular funcionamento.

5.5. Os bens que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados durante o período de garantia.

5.7. A contratação não compreende serviços de instalação ou fixação dos equipamentos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados pela autoridade competente.

6.2. Fiscal da contratação (recebimento dos itens)

Servidor: Jorge Cezar Bernardes da Rocha

Matrícula: 13.752

6.3. Gestor da contratação

Servidor: Julian Bielemann Gravina

Matrícula: 14.083

6.4. Caberá ao fiscal verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

6.5. Caberá ao gestor coordenar o acompanhamento da contratação, adotar as providências decorrentes das ocorrências comunicadas pelo fiscal e encaminhar a documentação necessária à liquidação da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá medição, sendo o pagamento realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, considerando-se, para início da contagem, o último desses eventos.

7.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, o documento será devolvido à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.3. A proposta deverá indicar a marca e o modelo dos produtos ofertados e ser acompanhada de ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8.4. Somente será classificada a proposta que atender integralmente às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor estimado para o respectivo item.

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62, incisos I e III, 66, 68 e 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada no LicitaCon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), a partir de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Para a definição dos valores unitários estimados, foi adotada a mediana dos preços selecionados para cada item, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços que integra a instrução do processo.

9.3. O valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 5.101,89 (cinco mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 1544

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2011 – Manutenção do FMMACGP

Vínculo: 27591112 – Recursos Vinculados a Fundos / FMMSMA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Subelementos: 33 – Equipamentos para audio, video e foto

35 – Material de t.i.c. (permanente)

Cachoeirinha/RS, 11 de setembro de 2026.

TATIANA AUST DA SILVA

Assist. Administrativo
Mat. 15075

MAICO PEDROSO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração
Portaria 043/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipa46a38c2b1771>

